

INDICAÇÃO Nº 39 / 2013

ACADEMIA AO AR LIVRE NO *LINDO VALE.*

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO a instalação de uma academia ao ar livre no bairro *Lindo Vale*, nas proximidades da Av. Djanira Lucas Esteves.

Justificativa:

O objetivo das academias ao ar livre é oferecer às pessoas que não têm condições financeiras ou que não gostam de frequentar as academias comuns, a possibilidade de se exercitar, sem pagar nada por isso. Embora os aparelhos tenham como foco usuários da terceira idade, eles podem ser usados por pessoas de todas as faixas etárias, geralmente acima de 16 anos.

Por ser uma comunidade populosa e distante do centro da cidade, indico o *Lindo Vale* para ser contemplado com esses equipamentos que proporcionam lazer e benefícios à saúde.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida

Neves, 04 de março de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES